



Utilidade Pública - 1972
L 805

Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO LEI Nº 19/72

Declara de Utilidade Pública a Corporação
Musical Santa Cecília.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Artº 1º) Fica declarada de utilidade pública a CORPORAÇÃO
MUSICAL SANTA CECÍLIA, com sede nesta cidade de Itabirito.

Artº 2º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

30 *novembro*
Sala das Sessões,

de

de 197

João de Fátima
Presidente da Câmara

Gerardo Fernandes dos Reis
Vice-Presidente

João de Fátima
Secretário